



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993
RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA CONSELHO UNIVERSITÁRIO RESOLUÇÃO Nº 44/2018

Dispõe sobre a aprovação do Edital PICD/Pós-Doutoramento 2018 da Universidade de Cruz Alta,

=====
O **Conselho Universitário**, em reunião realizada no dia 31 de outubro de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Universidade de Cruz Alta e pelo seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Edital Nº 71/2018, que trata da abertura de vagas visando à habilitação ao Programa Institucional de Capacitação Docente – PICD/Pós-Doutoramento 2018 da Universidade de Cruz Alta.

Artigo 2º. A presente Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruz Alta, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Profª Drª Patrícia Dall'Agnol Bianchi
Presidente do Conselho Universitário

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 31 de outubro de 2018.

=====
=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993
RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

Universidade de Cruz Alta
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Programa Institucional de Capacitação Docente – PICD –
Pós-Doutoramento

Edital Nº 71/2018

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e a Pró-Reitoria de Administração da Universidade de Cruz Alta – UNICRUZ, no uso de suas atribuições, tornam público o presente Edital para abertura de inscrições visando à habilitação ao Programa Institucional de Capacitação Docente – PICD, aprovado pela Resolução Consun Nº 39/2015, de 30/09/2015, o qual se regerá conforme as instruções especiais estabelecidas neste Edital.

1. Da Finalidade e Objetivos:

1.1. O presente Edital tem a finalidade de oportunizar a habilitação de docentes interessados em continuar sua formação docente em nível de pós-doutoramento, em programas reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

1.2. Este Edital atende a modalidade formativa IV – Estágio Pós-doutoral, de acordo com a Resolução Nº 05/2015 que dispõem sobre o Regulamento do Plano Institucional de Capacitação Docente – PICD da Universidade de Cruz Alta.

2. Do Público Alvo:

2.1. O Edital é destinado aos docentes pertencentes ao plano de carreira da UNICRUZ, em regime de Tempo Parcial ou Integral, que façam parte do corpo docente permanente dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade ou do Mestrado Profissional.

3. Dos Objetos de Apoio:

3.1. O presente Edital prevê o afastamento de docentes vinculados aos seguintes Programas de Pós-Graduação ou Mestrado Profissional, com liberação de 25% (vinte e cinco por cento) de sua carga horária para as atividades de pós-doutoramento em outra IES, pelo período de até 12 (doze) meses:

3.1.1. Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural: 01 (uma) vaga.

3.1.2. Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social: 01 (uma) vaga.

3.1.3. Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral à Saúde: 01 (uma) vaga.

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993
RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

3.2. Nos casos de realização de estágio pós-doutoral no exterior, o docente terá a liberação pelo período de até 06 (seis) meses, com remuneração equivalente a 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária.

4. Dos Requisitos para Inscrição:

4.1. Do candidato:

4.1.1. Ter, no mínimo, 02 (dois) anos de contínuo e efetivo exercício na UNICRUZ.

4.1.2. Pertencer ao quadro de carreira da instituição com regime de trabalho em Tempo Parcial ou Integral.

4.1.3. Não possuir vínculo com outra Instituição de Ensino Superior (IES).

4.1.4. Pertencer ao corpo docente permanente dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade ou do Mestrado Profissional.

4.1.5. Preencher satisfatoriamente aspectos relacionados ao seu desempenho profissional constantes no edital específico.

5. Da Solicitação:

5.1. Os docentes interessados em realizar estágio pós-doutoral deverão encaminhar o pedido formalmente à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, até o dia **30 de novembro de 2018**, em horário de expediente, juntamente ao termo de aceite do orientador.

6. Do Julgamento da Solicitação de Afastamento:

6.1. Os pedidos de afastamento serão analisados pelos colegiados dos cursos *Stricto Sensu* de origem dos candidatos, que deverão encaminhar parecer com indicação do docente selecionado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

6.2. O parecer do colegiado será encaminhado à Câmara de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa para avaliação e elaboração de parecer, que será posteriormente apreciado pelo Conselho Universitário para deliberação.

7. Das Disposições Finais:

7.1. O afastamento está condicionado à entrega de toda a documentação necessária e à assinatura de Termo de Compromisso a ser celebrado com a Unicruz.

7.2. Caso o docente solicitante não comprovar a matrícula no programa até março 2019 (data de implementação do programa) perderá a vaga.

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993
RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

7.3. Os compromissos do docente durante e após o afastamento, e das penalidades, submetem-se ao que dispõe o Regulamento do Plano Institucional de Capacitação Docente – PICD.

7.4. Eventuais dúvidas referentes a este Edital poderão ser dirimidas junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta.

7.5. Os casos omissos serão avaliados pela Câmara de *Stricto Sensu* e Pesquisa, e, em última instância, pelo Conselho Universitário.

7.6. O presente Edital será, para efeitos legais, aprovado pelo Conselho Universitário e entrará em vigor na data de publicação.

Cruz Alta, 31 de outubro de 2018.

Patrícia Dall’Agnol Bianchi
Presidente
Conselho Universitário

Diego Pascoal Golle
Pró-Reitor de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão

Carlos Eduardo Moreira Tavares
Pró-Reitor de Administração

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 31 de outubro de 2018.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral.

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br

